

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MG003590/2015  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 28/08/2015  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR045688/2015  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46211.003929/2015-09  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/08/2015

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

MINERAÇÃO USIMINAS S.A. , CNPJ n. 12.056.613/0005-53, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). GUSTAVO TORRES DA CUNHA JARDIM e por seu Diretor, Sr(a). WILFRED THEODOOR BRUIJN;

E

SIND TRAB NAS IND EXTRATIVAS DE ITAUNA E ITATIAIUCU, CNPJ n. 23.773.856/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MURILO AUGUSTO LOVAGLIO GUIMARAES;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 27 de julho de 2015 a 27 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores na Indústria de extração de ferro e metais básicos**, com abrangência territorial em **Itatiaiuçu/MG**.

### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Suspensão do Contrato de Trabalho**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES QUE LEVAM AS PARTES A CELEBRAR O PRESENTE ACORDO**

A **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.**, considerando os desafios atuais de competitividade da indústria mineral, tem adotado diversas medidas para administração do seu efetivo, tais como:

- Utilização do sistema de Banco de Horas para concessão de folgas;
- Aumento das ações de qualificação e treinamento;
- Redução de contratação de prestação de serviços;
- Acordo Coletivo de Trabalho Específico para redução da jornada de trabalho com redução do salário para os empregados da área administrativa, entre outras.

Entretanto, apesar de todas as medidas acima apontadas, faz-se necessária a aplicação de uma medida complementar, que é a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO PARA**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, direcionada a uma parte dos empregados. Assim como a medida de demissão de parte dos empregados não abrangidos pela Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho.

Por estes motivos, decidem as partes, com o objetivo principal de sustentabilidade da Empresa, acordar, na forma do artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Medida Provisória n. 2.164-41, de 24/08/2001, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL para o numero de empregados devidamente relacionados em listagem anexa a este ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, para concessão do benefício Bolsa de Qualificação Profissional, de que trata o artigo 1º da Resolução no. 591, de 11 de fevereiro de 2009 do CODEFAT, com duração de 5 (cinco) meses, período de 27 de julho a 27 de dezembro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUSPENSÃO**

A partir de 27 de julho de 2015, na forma do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.164-41, de 24/08/2001, os empregados constantes no ANEXO I e que anuíram, voluntariamente e individualmente, com o presente Acordo, que constitui parte integrante e complementar deste Acordo para todos os fins, terão os contratos de trabalho suspensos para participação em Curso ou Programa de Qualificação Profissional, com duração de 5 (cinco) meses, podendo a data de término ser antecipada, caso as circunstâncias assim o exijam.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de término antecipado do Programa de Qualificação Profissional, a suspensão do contrato de trabalho prevista neste acordo poderá ser cancelada a partir da data do término antecipado, retornando o empregado as suas atividades normais, mediante simples convocação por escrito pela empresa e havendo desistência por parte do empregado, o mesmo também comunicará por escrito. Neste caso, a Ajuda Compensatória Mensal prevista neste instrumento será paga até o dia anterior ao do retorno, fazendo jus o empregado aos salários a partir da data do seu efetivo retorno ao trabalho. Ocorrendo a hipótese de término antecipado do Programa será fornecido aos empregados participantes um certificado que atestará conclusão parcial do conteúdo programático do curso de qualificação.

**Parágrafo Segundo:** Os empregados que anuíram voluntariamente com o presente Acordo, cujos contratos serão suspensos, não poderão se candidatar a nenhuma representação eletiva da empresa neste período.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregados que estejam desempenhando a atividades de CIPA e/ou Representação dos Empregados não poderão anuir a este programa.

**Parágrafo Quarto:** Fica facultada a empresa a prorrogação da suspensão do contrato de trabalho estabelecida neste instrumento, desde que atendidas às previsões legais. Para tal prorrogação, antes do término da suspensão prevista inicialmente, deverá ser feito um novo Acordo para definir o prazo da prorrogação.

**Parágrafo Quinto:** Fica acordado entre as partes, que a Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho é uma opção para a preservação do nível de emprego, o que não se dará sem a opção ora aventada, para um grupo de empregados, sendo que a EMPRESA poderá realizar os desligamentos necessários para a sua sustentabilidade.

### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Qualificação/Formação Profissional**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CURSO OU PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** assegurará a todos os empregados que anuíram voluntariamente com o presente acordo, Curso ou Programa de Qualificação Profissional com carga de treinamento total de 300 (trezentas) horas para todo o período de suspensão, conforme a grade curricular, módulos e cargas horárias indicados no ANEXO II que igualmente passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

**Parágrafo Primeiro:** Aos empregados que anuíram ao presente Acordo e os cursos de qualificação profissional ofertados pela **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** fica estabelecida a obrigatoriedade em frequentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no mês para terem o direito à Ajuda Compensatória Mensal fornecida pela EMPRESA, além da aplicação de penalidades legais e regulamentares do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), cabendo a Mineração Usiminas o acompanhamento da fiscalização da frequência mensal dos empregados no Programa de Qualificação Profissional.

**Parágrafo Segundo:** No caso de ausências legais e ou médicas, que não concorram com a vontade do empregado, serão adotados os mesmos critérios estabelecidos nas normas internas da Mineração Usiminas, lei e ou Acordo Coletivo de Trabalho que regulem esta condição.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregados que não cumprirem o mínimo de frequência de 75% para os cursos ministrados pela **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** perderão o direito a Bolsa de Qualificação e a Ajuda Compensatória oferecida pelo empregador, além de não receberem o respectivo certificado de conclusão do curso (art. 8º, inciso III, da Resolução do CODEFAT n.º 591, de 11 de fevereiro de 2009). Ocorrendo a hipótese de término antecipado do Programa será fornecido aos empregados participantes um certificado que atestará conclusão parcial do conteúdo programático do curso de qualificação.

## **Disposições Gerais**

### **Regras para a Negociação**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA AJUDA COMPESATÓRIA MENSAL**

A **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.**, durante o período de suspensão contratual dos empregados para participação no Programa de Qualificação Profissional, concederá Ajuda Compensatória Mensal, de até 20% (vinte por cento) do salário líquido, sem natureza salarial (art. 476 A, parágrafo 3º, da CLT), a ser paga em uma única parcela no último dia útil do mês, mediante depósito na conta corrente do empregado. Não haverá, portanto, qualquer antecipação quinzenal.

A Mineração Usiminas concederá alimentação (para aulas acima de 6 horas diárias) e vale transporte ao trabalhador que participe do curso de qualificação profissional em locais diversos às dependências da Empresa. Esses benefícios não serão considerados como verba salarial e deixarão de ser quitados quando da conclusão do curso de qualificação ou perda do direito de realizar o curso ou término da vigência do presente Acordo Coletivo.

**Parágrafo Primeiro** – Desta Ajuda Compensatória Mensal serão deduzidos os valores gastos com:

- Plano de Saúde.
- Plano de Previdência Privada Complementar.
- Mensalidade do sindicato.
- Percentual sobre a Alimentação consumida nas dependências da empresa, nos dias de frequência

do Curso de Qualificação, nas mesmas bases aplicadas aos contratos ativos.

- -Dentre outros, descontos decorrentes de benefícios e/ou despesas que incidiam sobre a remuneração do empregado antes da suspensão do contrato de trabalho.

**Parágrafo Segundo:** Declaram as partes que os descontos acima, que incidirão sobre a ajuda compensatória que será quitada pela Mineração Usiminas, já vêm sendo efetuados ao longo dos contratos de trabalho ou há previsão para tanto em decorrência de serviços e/ou benefícios contraídos pelos empregados que aderiram voluntariamente ao presente Acordo. Na eventualidade dos descontos serem superiores ao montante da Ajuda Compensatória, este saldo devedor deverá ser quitado pelo Empregado junto à empresa via crédito bancário.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregados que sofrem desconto em folha de pagamento por força de ordem judicial (pensão alimentícia) somente poderão anuir ao presente acordo se autorizarem expressamente o desconto da pensão alimentícia devida sobre os valores que lhe serão pagos a título de ajuda compensatória, nos mesmos patamares estabelecidos pelo ofício. Caso o valor da pensão somado aos descontos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula sejam superiores ao valor da ajuda compensatória, o empregado não poderá anuir ao programa.

**Parágrafo Quarto:** Quanto aos empréstimos já contraídos pelos empregados indicados no ANEXO I, junto às instituições financeiras na modalidade de “Empréstimo Consignado”, NÃO serão objeto de desconto na Ajuda Compensatória Mensal, devendo o empregado efetuar o pagamento das respectivas parcelas diretamente ao agente financeiro. Da mesma forma, não serão aceitos novos empréstimos contraídos por estes empregados, durante as suspensões temporárias dos contratos de trabalho”.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENEFÍCIOS**

A **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** assegurará a todos os empregados participantes do Programa de Qualificação Profissional, durante o período da suspensão dos contratos de trabalho, os benefícios voluntariamente concedidos aos demais empregados pertencentes à categoria prevista na abrangência deste acordo, na forma do parágrafo quarto do art. 476-A da CLT, além de computar este período quando do pagamento das férias e 13º salário.

**Parágrafo Primeiro:** O período de aplicação da suspensão do contrato de trabalho não será computado para fins de outros benefícios e programas da empresa, como por exemplo, prêmio decenal.

### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA BOLSA QUALIFICAÇÃO**

Durante o período em que houver a suspensão contratual para efeito de qualificação profissional, os empregados com contratos suspensos receberão na forma do art. 2º-A da Lei n. 7.998/90, Bolsa de Qualificação Profissional a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, cabendo aos empregados integrantes deste Acordo adotar as providências para tanto necessárias. A **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** prestará todo o apoio aos seus empregados abrangidos por este Acordo para a regularização e recebimento da bolsa mencionada nesta cláusula, inclusive fornecendo com agilidade as informações necessárias ao preenchimento do Requerimento de Bolsa Qualificação.

Assim, os empregados abrangidos por esse Acordo Coletivo de Trabalho, em função de sua participação no

Programa de Bolsa Qualificação Profissional, receberão uma Bolsa Qualificação Profissional em períodos e valores definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme legislação específica.

### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Na hipótese de não ser ministrado curso ou programa de qualificação profissional previsto neste instrumento por culpa exclusiva da **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** ou quaisquer empregados que anuíram voluntariamente com o presente acordo vierem a permanecer trabalhando ficará descaracterizada a suspensão regulada para este empregado, sujeitando a **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** ao pagamento dos salários e dos encargos sociais referentes ao período estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA.

**Parágrafo Único:** Se houver descumprimento de qualquer cláusula desse acordo a **Mineração Usiminas S.A.** pagará ao **Sindextra** multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS**

Se ocorrer a dispensa, por iniciativa imotivada da empresa, de qualquer empregado que participar do Programa de Qualificação, no transcurso do período de suspensão ou até nos três meses subsequentes, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** efetuará, além das verbas rescisórias e indenizatórias com base no salário nominal, o pagamento de:

- Uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do salário nominal.
- Um mês do valor do Vale Alimentação, que será creditado no mês subsequente à dispensa.

**Parágrafo Único:** Se houver desistência do empregado, após dois meses do início do Programa de Qualificação até o quinto mês, este será dispensado nos termos da iniciativa imotivada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO PERANTE O INSS**

Conforme art. 11 da Medida Provisória nº 2.164-41 de 24/08/2001, ao empregado com contrato de trabalho suspenso nos termos do disposto no art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, será mantida a qualidade de segurado perante o INSS, independentemente de contribuições (art. 15, inciso II da Lei n, 8.213/91).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO AO SINDICATO**

Atendendo o parágrafo primeiro do art. 476-A, a **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.** reitera a notificação feita ao

SINDICATO, em 23/06/2015, acerca do início da suspensão dos contratos de trabalho de todos os empregados envolvidos na presente negociação.

E por estarem assim justos e acertados e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as **PARTES** o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias de igual teor, o qual será depositado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na conformidade do disposto no artigo 614 da CLT, por via eletrônica, utilizando-se o Sistema Mediador, disponível no site [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)., para fins de registro e arquivo.

Itatiaiuçu, 09 de julho de 2015.

GUSTAVO TORRES DA CUNHA JARDIM  
Gerente  
MINERACAO USIMINAS S.A.

WILFRED THEODOOR BRUIJN  
Diretor  
MINERACAO USIMINAS S.A.

MURILO AUGUSTO LOVAGLIO GUIMARAES  
Presidente  
SIND TRAB NAS IND EXTRATIVAS DE ITAUNA E ITATIAIUCU

**ANEXOS**  
**ANEXO I - DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS**

<b>Id. Funcionário</b>	<b>Nome</b>	<b>PIS</b>
78805	ABNER ZACK AUGUSTO DO AMPARO	16161905125
74459	ADAO RODRIGO ANTUNES	12602086128
10004707	ADAO TARCISIO DOS SANTOS	12180614456
77118	AGUINALDO SERGIO ANDRADE MOREIRA	16162244327
77162	AILTON BATISTA	16144608401
77430	ALECI HENRIQUE TEIXEIRA	12872461118
10004643	ALEX BRAGA DE FREITAS	16006250854
10005037	ALIOMAR JOSE DE MATOS	12274574547
78459	ALISSON ANDRE ROCHA SILVA	12982069107
76983	AMAVEL DO NASCIMENTO NETO	12618753099

79176	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	12397048363
68610	ANDRE LACERDA OLIVEIRA	12559756112
74951	ANGELINA DIAS DA FONSECA	16015429993
77405	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12270795050
10004507	ANTONIO DE SOUZA BARBOSA	10526788477
76002	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	12380007561
10004834	ANTONIO ROMULO MACHADO DE OLIVEIRA	12184208134
77495	ARLAM APARECIDO FONSECA	12466777446
10005031	ARLEI GERALDO FERREIRA	16105489006
10004844	ARLEI NUNES	12649906113
77383	BRAULIO DA SILVA RODRIGUES	21041596946
76954	BRAULIO EMANUEL COTA MACHADO	16167541990
69172	BRAZ SOARES JUNIOR	12693589128
77469	BRENDON HENRIQUE GOMES	20462581114
78861	BRENO CORDEIRO DA FONSECA	20101543373
74774	BRUNO HENRIQUE VILACA COSTA	16020787304
77500	CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	20425393865
78252	CARLOS EDUARDO DA CRUZ	20943142673
68657	CASSIO DE SOUZA CUNHA	12804282130
76972	CLAUDIA DE SOUZA ROCHA MORAIS	12867828092
78171	CLAUDIO WILLIAN DIAS GONCALVES	16195518825
74590	CLEITON MENDES	12797105127
77330	CLENDERSON MARCIO LUIZ	20131193389
74511	CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA	12947364130
10004593	DANIEL ANDRADE BARBOSA	16108598884
77424	DANIEL GOMES BRAGA	12674347092
77292	DANILO WILSON DE SOUSA SILVA	16100824796
76976	DEBORA DAIANE DE ARAUJO	20647015662
78044	DEILON OLIVEIRA OTONI	12833509121
77283	DENER CARLOS DE MELO	12401691547
77389	DENNER CLIS SILVA	16024597763
77494	DIEGO AUGUSTO MIRANDA DE ALCANTARA	12786986135
76678	DOUGLAS UGO MATOS DA SILVA	12933741123
77284	EDIANE MENDES DA SILVA	16153004726
73799	EDSON GERALDO SANTOS	16020910394
10004789	EDSON QUIRINO FERREIRA	12837336094
78262	EDUARDO BRAGIONI DA SILVA BARROS	12865062092
10004780	EDUARDO DINIZ SILVA	12797409118
79542	EDUARDO FERREIRA	12534959206
10005227	ELANE CASSIA DE OLIVEIRA LAGE	12513782390
78224	ELIMAR PRADO DA SILVA	12859902114
78468	EMERSON LUIZ QUEIROZ FERREIRA	12481008598
72815	ERIOVANDO FRANCISCO ROQUE	12544744253
10005108	EVALDO CESAR DE SOUZA	12511840474
71592	EVANDRO PAIXAO PEREIRA CUNHA	20411106672
77503	EVERTON GONÇALVES TEIXEIRA	12629328114
75989	FABIO FARIA ROCHA	12956068107
76973	FABIO GERALDO RODRIGUES	12825881114
70166	FABIO TIMOTEO DOS SANTOS	12883344134
72838	FABRICIO MACIEIRA DE CARVALHO	20691342096
75273	FAICAL NEIMAR FERNANDES	12827443122
78473	FELIPE BELONI MARTINS DA COSTA	12886154115
77468	FELIPE DE ASSIS BATISTA	21012505636
78871	FERNANDA CAROLINE ASSUNÇÃO TOLENTINO	20707222081
77177	FILIPE HENRIQUE COUTO PEREIRA	20707214240

73160	FLAVIANA CAMPOS RABELO	20380332625
10004578	FLAVIANO BATISTA DA SILVA	12547816484
77362	FRANCISCAUPER BATISTA E SOUSA	12774958131
10005652	FRANCISLEI FERNANDO OLEGARIO	19021614246
78456	GABRIEL FARIA SILVA	21041598086
76996	GABRIEL VIEIRA NIGRO	20134755728
74611	GERALDO APARECIDO LIMA	12860092120
79668	GILBERT HENRIQUE TEIXEIRA	20734818801
77301	GILMAR DIAS RODRIGUES	13008007103
10004756	GILSON RODRIGUES DA SILVA	12677162115
78217	GIOVANNI CALICHIO SILVA	12884860136
75156	GLEITON AUGUSTO LOPES	12924818119
74851	GUILHERME APARECIDO DA CUNHA	12513811544
72310	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	21041580756
73146	GUILHERME SILVA SANTOS	20692288613
74891	GUILHERME SOUSA MORAIS	15060171276
10004978	GUILHERME VINICIUS DE MORAIS	19000521982
78827	HELIO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	12277806414
77638	HENRIQUE MARTINS DE MORAIS	21041730359
69474	HILTON SERGIO DE FREITAS	12557464092
10005632	ICARO CONRADO OLIVEIRA CALAZANS	20075142109
77306	ILGNER FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES	20131195551
10004887	ILQUIAS AUGUSTO DO AMPARO	12910411127
78461	ISRAEL GERMANO SOUZA FERREIRA	16233658641
10005059	ITAMAR AUGUSTO BERNARDES	12036899171
79529	ITAMAR DOS SANTOS COELHO	12040681525
75272	IZAEL MARTINS DA SILVA	12106804123
10004849	JADIR CUSTODIO DE SOUSA	12270888784
77392	JAFER ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	12951241099
77350	JAIR RODRIGUES PEREIRA	12667636122
10004913	JARMI JOSE CANDIDO DE CARVALHO	12744923127
78876	JEAN EDSON DA FONSECA	16179713740
10004487	JEOVANE RODRIGUES DE SOUSA	12405317534
71581	JEREMIAS ASER DA SILVA	12899730098
10004852	JESUS GERALDO SANTOS	12379945146
10004797	JOAO BATISTA DE FARIA	12228415938
77250	JOAO PAULO DA SILVA FREITAS	20411172039
78261	JORGE BRUNO ALVES RODRIGUES	20150979732
10004687	JOSE AMANCIO BORGES	20647188494
10004628	JOSE ANTONIO DE PAULO	12221826312
77044	JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS	12848182123
10004819	JOSE CUSTODIO DE BRITO	12349296174
74601	JOSE EDUARDO MARTINS	12789788121
77153	JOSE INACIO DE LOIOLA DE SOUZA	20317167019
10004584	JOSE RODRIGUES ELOY	12619764132
77865	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	12349293264
10004874	JULIANA FERREIRA CHAVES DE FARIA	12924208116
10004592	KENDERSON FARIA	12599322113
77393	LARISSA MAMEDE PAULINO	20149721204
69271	LEANDRO ANTONIO ISIDORO DE ANDRADE	16403713605
10004476	LEANDRO DOS SANTOS GOMES	12890766138
73684	LEANDRO FERREIRA DE BARROS	16373895972
10005026	LEANDRO GERALDO DA SILVA	12815892121
77169	LEANDRO PEREIRA MIRANDA	16365090359
70181	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	16365100486



10004632	LEONEL FERNANDO DINIZ	20447889758
72563	LERI DA SILVA JUNIOR	12736343109
75274	LORENA CATARINE DE LIMA ANDRADE	20331899617
75079	LUAN DE REZENDE SILVA	16447819859
77324	LUCAS ALVES DA SILVA	20411107601
78875	LUCAS MEDEIROS RODRIGUES VALE	15335850276
70642	LUCIANA XAVIER ASSIS	12306830470
10004556	LUSIVALDO SOARES FERREIRA	12488302653
77415	LUZIMAR SOARES FERREIRA	12319193148
70441	MARCELO ANTONIO CALIXTO	20322736115
76967	MARCELO CRISTIANO DE LISBOA	14231240279
77439	MARCELO DOS SANTOS	20943008187
10004621	MARCELO XISTO DOS SANTOS	12395671659
10004471	MARCIO LEANDRO FERREIRA CAMARGOS	16404745748
78219	MARCIO THADEU DE ANDRADE NERIS	13033234126
73833	MARCOS ALVES JUNIOR	12869069105
76003	MARCOS IVANILDO DAS CHAGAS	16354171468
69628	MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ SILVA	12776930137
78972	MARLON MARQUES GUIMARAES	16384031575
77348	MATEUS APARECIDO RESENDE DE FARIA	15415269278
74688	MATEUS NUNES DA SILVEIRA	16409343095
10004525	MAURICIO DA SILVA FERREIRA	12366772914
10004857	MAURO AQUIMENDES DA SILVEIRA	12495452304
72487	MESSIAS DIVINO DA SILVA	10604485988
70483	NILO EVANGELISTA DA ANUNCIAÇÃO	10813657617
73989	NINA MARIA DE LANA LUIZ SILVA	20944298677
10005127	OSCAR CANDIDO DE PAULA	12547997659
74686	PALOMA CRISTINA DA SILVA	16549242976
10004908	PEDRO CESAR DA FONSECA	12360999364
78530	PEDRO PAULO AGUIAR DA SILVA	12968603126
71897	PRISCILA FABRICIA DA SILVA	20923793725
78872	RAFAEL ANGELO ROCHA REZENDE	21041596202
74378	RAFAEL DE ASSIS FERREIRA	20133766327
50044763	RAFAEL GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	16582456432
78043	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	16540314141
77341	RAFAEL HENRIQUE FLORES	12947222093
77310	RAFAELA MAIRA SANTOS	14901712272
10005310	REINALDO NUNES FERREIRA	16612194163
78251	RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA	12804922105
77135	ROBERTO ALVES DE LIMA	12695100134
76965	RODMAN PATRICIO DA CUNHA	10714366487
76956	RODOLFO LINDOLFO DE OLIVEIRA TELES	20707378146
78877	RODRIGO HENRIQUE DE LIMA TOLENTINO	20720831320
10005098	RONALDO SILVA FREITAS	12219377042
76962	ROSIMAR PATRICIO DA SILVA	12322358977
50040370	RUAN HENRIQUE DE MATOS RIBEIRO	20185014571
77355	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	20720824642
74804	SERGIO HENRIQUE AUGUSTO	12399091940
10004551	SERGIO PEREIRA DUARTE	12405315566
77251	SERGIO RODRIGUES	16621937238
10004928	SILVESTRE NUNES DE OLIVEIRA	12713551120
72189	SIMONE DUARTE MAIA	16545256603
69579	SONIA APARECIDA SILVA	16556947513
77243	TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA	20134787972
10004760	VALCILENIO DORNAS ROSA	12759754091

10004889	VANDEIR SANTOS DA CRUZ	12498232844
77866	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	16559777961
73695	VILSON PEREIRA DIOGO	12634841118
76960	VINICIUS VICTOR VIANA	16545853040
71094	WAGNER DUARTE VIEIRA	12633832131
69580	WANDERLAN CARVALHO BENEVIDES	12642055290
77457	WANDERSON BERNARDES DA SILVA	20061809114
77149	WASHINGTON LEMOS DA SILVA	20760464914
77367	WELBERTH CRISTIANO ROCHA	12794308108
10005253	WELINGTON EMERSON DE AZEVEDO	20943156836
76963	WELINGTON ULISSES DE FREITAS	20720827099
77474	WELLINGTON GUILHERME DE PAULA	16547304516
76968	WELMER ALEIXO DE MORAIS	12720716091
77637	WESLEY JUNIOR DE MORAIS	16557375424
77181	WESLEY KITILIANO DA SILVA	12860866134
74952	WESLEY KRASNOWOLSKI	20039961790
10005016	WILLER BATISTA DE SOUZA	12611493105
69917	WILTON DA SILVA MAIA	21041730219
68592	WISNEY HENRIQUE FERREIRA	16530181491
74482	YAGO DIAS DINIZ	21042327191

## ANEXO II - DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

A Mineração Usiminas S.A., assegurará a todos os empregados abrangidos por esse Acordo, um Programa de Qualificação com o objetivo de agregar conteúdo prático e teórico para ampliação de conhecimentos técnicos aos participantes e aprimoramento de sua qualificação profissional.

Esse programa terá carga de 300 (trezentas) horas de treinamento, a ser realizado durante o período total da suspensão do contrato de trabalho. Os treinamentos serão realizados em dias úteis, conforme grade abaixo:

Os treinamentos serão ministrados por especialistas internos da EMPRESA e/ou profissionais de entidades externas (por exemplo SENAI).

Os treinamentos a serem ministrados serão:

Grade Profissionalizante - Beneficiamento Mineral

Grade Geral	Estrutura Curricular	Carga Horária
Segurança	Análise de Risco da Tarefa	49
	Registro de Desvios / SIASSO	
	Ergonomia	
	Programa de Conservação Auditiva – PCA	
	Programa de Proteção Respiratória – PPR	
	Equipamento de Proteção Individual – EPI	
	Auditoria Comportamental	
	Índice de Prática Segura – IPS	
	Disciplina Operacional	
	Percepção de Riscos	
	Matriz de Identificação, Avaliação de Perigos e Riscos	
	Direção Defensiva e Plano de Trânsito	
	Produto Químico e Rotulagem Preventiva	
	Sistema de Gestão de SSO / PGR	
	Bloqueio de Energias	
	PT – Permissão para Trabalho	

	Análise de Incidente/Acidente Uso de Ferramentas Manuais Gestão de Consequência/Direito de Recusa/ Regras de Ouro Primeiros Socorros Prevenção e Combate a Incêndios	
Meio Ambiente	Monitoramentos Ambientais Matriz de Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais Coleta Seletiva de resíduos Atendimento aos riscos ambientais	16
Sistema Integrado da Qualidade	Sistema de Gestão das Gerências Interpretação da Política Integrada de Gestão Objetivos e Metas do Sistema Integrado de Gestão Ações Corretivas e Preventivas Controle de Documentos e Registros Técnicas de Análise de Causas e Falhas	28
Seminários e Oficinas de Mineração	Geologia de Mina Geotecnia e Hidrogeologia Operações de Mina Operações de Beneficiamento Mineral Logística Utilização do Minério de Ferro na Siderurgia “Sinterização”	45
Desenvolvimento de Competências	Competência Técnica: Treinamento Técnicas de Soluções de Problemas Comprometimento com Resultado: Treinamento de Qualidade no Atendimento ao Cliente Disciplina Operacional: Treinamento de Disciplina Operacional	12
Beneficiamento Mineral	Introdução ao Tratamento de Minério Amostragem Cominuição (Britagem e Moagem) Classificação Separação Gravítica Concentração Magnética Flotação Espessamento Filtragem Bombeamento de polpa	150
Total Geral		300
Grade Profissionalizante - Manutenção Industrial		
Grade Geral	Estrutura Curricular	Carga Horária
Segurança	Análise de Risco da Tarefa Registro de Desvios / SIASSO Ergonomia Programa de Conservação Auditiva – PCA Programa de Proteção Respiratória – PPR Equipamento de Proteção Individual – EPI Auditoria Comportamental Índice de Prática Segura – IPS Disciplina Operacional	49

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Percepção de Riscos</li> <li>Matriz de Identificação, Avaliação de Perigos e Riscos</li> <li>Direção Defensiva e Plano de Trânsito</li> <li>Produto Químico e Rotulagem Preventiva</li> <li>Sistema de Gestão de SSO / PGR</li> <li>Bloqueio de Energias</li> <li>PT – Permissão para Trabalho</li> <li>Análise de Incidente/Acidente</li> <li>Uso de Ferramentas Manuais</li> <li>Gestão de Consequência/Direito de Recusa/ Regras de Ouro</li> <li>Primeiros Socorros</li> <li>Prevenção e Combate a Incêndios</li> </ul>	
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos Ambientais</li> <li>Matriz de Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais</li> <li>Coleta Seletiva de resíduos</li> <li>Atendimento aos riscos ambientais</li> </ul>	16
Sistema Integrado da Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de Gestão das Gerências</li> <li>Interpretação da Política Integrada de Gestão</li> <li>Objetivos e Metas do Sistema Integrado de Gestão</li> <li>Ações Corretivas e Preventivas</li> <li>Controle de Documentos e Registros</li> <li>Técnicas de Análise de Causas e Falhas</li> </ul>	28
Seminários e Oficinas de Mineração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Geologia de Mina</li> <li>Geotecnia e Hidrogeologia</li> <li>Operações de Mina</li> <li>Operações de Beneficiamento Mineral</li> <li>Logística</li> <li>Utilização do Minério de Ferro na Siderurgia “Sinterização”</li> </ul>	45
Desenvolvimento de Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>Competência Técnica: Treinamento Técnicas de Soluções de Problemas</li> <li>Comprometimento com Resultado: Treinamento de Qualidade no Atendimento ao Cliente</li> <li>Disciplina Operacional: Treinamento de Disciplina Operacional</li> </ul>	12
Manutenção Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solda Elétrica – Eletrodo Revestido</li> <li>Oxicorte</li> <li>Uso Correto de Ferramentas</li> <li>Ferramentas Rotativas</li> <li>Metrologia</li> <li>Mancais de Rolamento</li> <li>Ajustagem Básica</li> <li>Lubrificação</li> </ul>	150
Total Geral		300
Grade Profissionalizante - Manutenção Equipamentos de Mina		
Grade Geral	Estrutura Curricular	Carga Horária
Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise de Risco da Tarefa</li> <li>Registro de Desvios / SIASSO</li> <li>Ergonomia</li> <li>Programa de Conservação Auditiva – PCA</li> </ul>	49

	Programa de Proteção Respiratória – PPR	
	Equipamento de Proteção Individual – EPI	
	Auditoria Comportamental	
	Índice de Prática Segura – IPS	
	Disciplina Operacional	
	Percepção de Riscos	
	Matriz de Identificação, Avaliação de Perigos e Riscos	
	Direção Defensiva e Plano de Trânsito	
	Produto Químico e Rotulagem Preventiva	
	Sistema de Gestão de SSO / PGR	
	Bloqueio de Energias	
	PT – Permissão para Trabalho	
	Análise de Incidente/Acidente	
	Uso de Ferramentas Manuais	
	Gestão de Consequência/Direito de Recusa/ Regras de Ouro	
	Primeiros Socorros	
	Prevenção e Combate a Incêndios	
	Monitoramentos Ambientais	
Meio Ambiente	Matriz de Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais	16
	Coleta Seletiva de resíduos	
	Atendimento aos riscos ambientais	
	Sistema de Gestão das Gerências	
	Interpretação da Política Integrada de Gestão	
Sistema Integrado da Qualidade	Objetivos e Metas do Sistema Integrado de Gestão	28
	Ações Corretivas e Preventivas	
	Controle de Documentos e Registros	
	Técnicas de Análise de Causas e Falhas	
	Geologia de Mina	
	Geotecnia e Hidrogeologia	
Seminários e Oficinas de Mineração	Operações de Mina	45
	Operações de Beneficiamento Mineral	
	Logística	
	Utilização do Minério de Ferro na Siderurgia “Sinterização”	
	Competência Técnica: Treinamento Técnicas de Soluções de Problemas	
Desenvolvimento de Competências	Comprometimento com Resultado: Treinamento de Qualidade no Atendimento ao Cliente	12
	Disciplina Operacional: Treinamento de Disciplina Operacional	
	Solda Elétrica – Eletrodo Revestido	
	Oxicorte	
	Uso Correto de Ferramentas	
Manutenção Equipamentos de Mina	Ferramentas Rotativas	150
	Metrologia	
	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico	
	Ajustagem Básica	
	Lubrificação	
Total Geral		300

Grade Geral	Estrutura Curricular	Carga Horária
	<p>Análise de Risco da Tarefa  Registro de Desvios / SIASSO  Ergonomia  Programa de Conservação Auditiva – PCA  Programa de Proteção Respiratória – PPR  Equipamento de Proteção Individual – EPI  Auditoria Comportamental  Índice de Prática Segura – IPS  Disciplina Operacional  Percepção de Riscos</p>	
Segurança	<p>Matriz de Identificação, Avaliação de Perigos e Riscos  Direção Defensiva e Plano de Trânsito  Produto Químico e Rotulagem Preventiva  Sistema de Gestão de SSO / PGR  Bloqueio de Energias  PT – Permissão para Trabalho  Análise de Incidente/Acidente  Uso de Ferramentas Manuais  Gestão de Consequência/Direito de Recusa/ Regras de Ouro  Primeiros Socorros  Prevenção e Combate a Incêndios</p>	49
Meio Ambiente	<p>Monitoramentos Ambientais  Matriz de Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais  Coleta Seletiva de resíduos  Atendimento aos riscos ambientais</p>	16
Sistema Integrado da Qualidade	<p>Sistema de Gestão das Gerências  Interpretação da Política Integrada de Gestão  Objetivos e Metas do Sistema Integrado de Gestão  Ações Corretivas e Preventivas  Controle de Documentos e Registros  Técnicas de Análise de Causas e Falhas</p>	28
Seminários e Oficinas de Mineração	<p>Geologia de Mina  Geotecnia e Hidrogeologia  Operações de Mina  Operações de Beneficiamento Mineral  Logística  Utilização do Minério de Ferro na Siderurgia “Sinterização”</p>	45
Desenvolvimento de Competências	<p>Competência Técnica: Treinamento Técnicas de Soluções de Problemas  Comprometimento com Resultado: Treinamento de Qualidade no Atendimento ao Cliente  Disciplina Operacional: Treinamento de Disciplina Operacional</p>	12
Operação de Equipamentos de Mina	<p>Introdução a operação de equipamentos móveis  Percepção de risco durante a operação de equipamentos  Acidentes e possíveis causas  Simbologia e níveis de falhas, construção e interpretação de símbolos criptográficos dos painéis de instrumentos  Cuidados com pneus  Função do diferencial  Cuidados com o POWER TRAIN</p>	150

Cuidados com a báscula dos caminhões e das ferramentas de penetração no solo dos equipamentos

A história e evolução dos equipamentos

Operação de Carregadeira (teoria)

Operação de Escavadeira (teoria)

Operação de Caminhão Scania (teoria)

Operação de RDP -Perline (teoria)

Total Geral

300

### **ANEXO III - DA ATA DA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.